

PROCESSO CEE Nº 0179/84

D.O.E. de 28 JUN 1988: 15

INTERESSADA: PIAGET/ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º GRAU/ CAPITAL

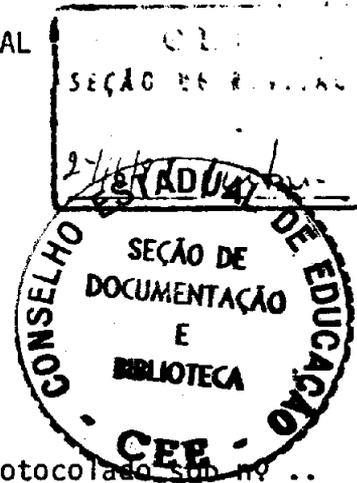
ASSUNTO: REAJUSTE ESPECIAL 2ª SEMESTRALIDADE DE 1987

RELATOR NA CENE: SÉRGIO ANTÔNIO PEREIRA LEITE SALLES ARCURI

RELATOR NO PLENÁRIO: JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES

INDICAÇÃO CENE-CEE Nº 338/88

APROVADA EM: 22.06.88 CONSELHO PLENO



1. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de reajuste para o 2º semestre de 1987, protocolado sob nº .. nº 04983, fls.28.

2. APRECIÇÃO

O pedido em questão está perfeitamente comprovado às fls.32 e 33.

Curso 1º Grau - 1ª a 4ª série -	Receita	176.503,80
	Despesa	235.544,32
	Déficit	59.040,52

Curso 1º Grau - 5ª a 8ª série -	Receita	62.818,56
	Despesa	83.831,37
	Déficit	21.012,81

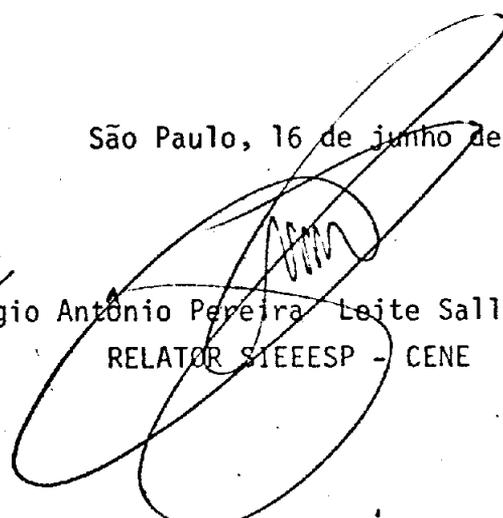
Comporta um reajuste de 33,45% em ambos os cursos.

3. CONCLUSÃO

Isto posto, opino pelo deferimento do pedido, apenas com base de cálculo, ficando fixada as mensalidades de dezembro de 1987, no seguinte:

1º Grau - 1ª a 4ª série - 1.374,99
1º Grau - 5ª a 8ª série - 1.495,29

São Paulo, 16 de junho de 1988

a)  Sergio Antonio Pereira Leite Salles Arcuri
RELATOR SIEEESP - CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em

a) Cons^o Jorge Nagle
Presidente